

APROVADO
01/07 1996

OMI DO DIA
14 Jun 96

LEI Nº 205 96

JEM DE LEI

PRESEN ADO
REGLITADA A
URGÊNCIA POR
UNANIMIDADE
17.06.96

IA DARGC
FUNÇÕES GRIFICADA
VIDÊNCIAS"

Em 24
P/V
VALDIR WITTE
LIDER DO PFL

Leão Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS
Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica
Municipal, Que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a Pre-
sente Lei.

rt, 1º
riado que ro e Cargo omis un-
ção tra um cargo e AGENTE DE TNET
junto a Secre ria de O ras e Servi os Públicos

rt 2º - O Cargo de AGENTE DE GABINETE neste quadro era o
drão 06.

3º - revc as spo ções em Co: io, e Le
ra em vigor na d a de sus Pu ção.

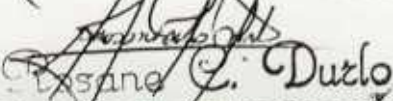
Prefeitura inlc , em Manoe Vi
de un. de 996.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
17 Jun 96
025/96
Ne
Oficial Legislativo


LÉO DURLO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em
02 de Julho de 1996.



Leão Durlo

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem por objetivo suprir uma necessidade de uma Secretaria que acumula um nº muito grande de serviços inclusive externos, os quais o Secretário tem que fiscalizar. A função deste agente de Galnete da Secretaria de Obras e Serviços Públicos é substituir o Secretário no Expediente, dando andamento no Serviço, controlando e tomando decisões em assuntos urgentes.

Em virtude da atenção dos nobres Vereadores, solicitamos análise deste Projeto em regime de Urgência



LÉO DURIO

Prefeito Municipal